

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SESC/RN E
SENAC/RN Nº 285/2026**



CONCORRÊNCIA COMPARTILHADO Nº 001/2026

SESSÃO DE ABERTURA: 10/07/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h

LOCAL: Rua Padre João Damaceno, 1935, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO:

Aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, sistema de registro de preços, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 7.1.4 DO EDITAL.

RESUMO

TIPO: MENOR PREÇO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: ATÉ O DIA 07/07/2026

INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: N/A

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: HERYKSSON CAVALCANTI

Para mais informações, acessar:

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 - OBJETO**
- 2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL**
- 3 - PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7 - HABILITAÇÃO**
- 8 - PROCEDIMENTO**
- 9 - ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10 - AMOSTRA**
- 11 - RECURSO**
- 12 - HOMOLOGAÇÃO**
- 13 - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 - DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**
- 15 - SAÇÕES**
- 16 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**
- 17 - SUBCONTRATAÇÃO**
- 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19 - ANEXOS**
- 20 - FORO**

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO III – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**
- ANEXO VI – MODELO DE OUTROS DOCUMENTOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2026
CONCORRÊNCIA COMPARTILHADA Nº 001/2026
Tipo Menor Preço

O **Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte - Sesc-AR/RN** e o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN** tornam público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 001/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024, disponível através do QR CODE legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

LOCAL DA ABERTURA: Administração Regional do Senac RN,
localizada na R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN,
CEP 59075-760.
DATA DA ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2026 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.



1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, sistema de registro de preços, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN.
- 1.2 Os quantitativos descritos neste instrumento são meramente estimativos, baseados em previsão de demanda, e não vinculam o Sesc-AR/RN e Senac-AR/RN a compromisso futuro de contratação.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

- 2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos da presente concorrência através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.
- 2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até o dia **07/07/2026**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada no Condomínio Casa do Comércio, R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.
- 2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <https://licitacoes.rn.senac.br/>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <https://licitacoes.rn.senac.br/>.

2.9 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, de forma subsidiária, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes, ficando, de toda forma, o interessado obrigado a acessar o site do Senac RN para verificar o andamento do certame.

2.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Não poderão concorrer neste certame:

3.2.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Sesc e Senac;

3.2.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

3.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração da futura Ata.

3.4 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução da ata, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

3.5 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4 ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no Senac-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ

DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
COMERCIAL
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou**

acompanhadas dos originais, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 Tratando-se de representante legal da empresa:

5.3.1.1 CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 Tratando-se de procurador/representa:

5.3.2.1 PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo VI, documento 3**), acompanhada da **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL** ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do **DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO do sócio que outorgou os direitos**.

5.3.2.2 O representante legal da empresa ou procurador presente deverão identificar-se, mediante **apresentação** DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo VI, Documento 2**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

5.8 Além da Declaração, para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas poderão apresentar seu documento de constituição quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, certidão simplificada da junta comercial do Estado domicílio da empresa.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

6 PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE 1

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

6.2 A proposta de preços (**Anexo III**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.1.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.1.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.3 Indicação do **VALOR TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.4 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.5 Especificação do(s) item(ns) com descrição apontada no Termo de Referência;

6.1.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **90 (noventa) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

6.5 Anexo à Proposta, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

6.5.1 Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (Fabricante), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, atestando o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014 para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 59, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 101 e 102.**

6.5.2 Ficha Técnica dos Produtos/ Catálogo descritivo para os itens: **1, 2, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 38, 64, 78, 87 e 102.**

6.5.3 Comprovante de Registro do produto na ANVISA, ou comprovante de isenção do mesmo, se for o caso, para os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 42, 43, 59, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 101 e 102.**

6.5.4 Laudo de Irritabilidade Dérmica para os itens: **18 e 64.**

6.5.5 Laudo de Atividade Antimicrobiana para os itens **16, 18, 22, 78 e 87.**

6.5.6 Laudo técnico de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (ou pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE) ou por instituto de reconhecida capacidade técnica, comprovando a conformidade do produto com os requisitos da ABNT NBR 15464, bem como os métodos de ensaio previstos na ABNT NBR 15134 e normas correlatas para o item: **64**

7 HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ;**

7.1.2.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

7.1.2.3 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

d) Na **Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte** serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006. **Da regularidade Fiscal Tardia:**

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.
- A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.1.2.3** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura da ata de registro de preços ou revogar a licitação.

7.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.4 **Qualificação Técnica:**

7.1.4.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório, conforme modelo sugerido no **Anexo VI, Documento 4;**

7.1.4.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

7.1.4.3 Licença expedida pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal (Licitante), atualizados e expedidos pelo município sede da licitante, com a atividade compatível com o objeto da licitação para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 42, 43, 59, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 101 e 102.

7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.6.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo VI, Documento 1;**

7.1.6.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo VI, Documento 3;**

7.1.6.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V.**

7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.2 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

7.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

8 PROCEDIMENTO.

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 **Aberto o primeiro envelope (proposta), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Nesse momento será analisada a proposta, além dos documentos técnicos pertinentes à proposta, será analisada a **Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos – FISPQ**, devidamente acompanhada do Detalhamento Técnico de cada produto, junto ao site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA. **Para os itens indicados no documento 02 do Anexo I.**

8.6 O critério de julgamento a ser considerado é o de **menor preço unitário por item**. A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá mediante a comprovação dos critérios abaixo estabelecidos.

8.7 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.7.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as propostas das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

8.7.2 Logo, após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.7.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.7.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.7.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão, se tratando de questionamento presencial;

8.8 A Comissão de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 10 – Amostras.

8.9 Finalizada a fase de ANÁLISE DAS PROPOSTAS, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA(S), caso tenha(m) sido solicitada(s), e CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á à abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da(s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.10 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.11 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á o chamamento da próxima subsequente. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.12 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão à disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

8.13 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.14 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.15 Serão ordenadas as fases do certame previstas nos incisos I a VI, do Art. 26, da Resolução Senac nº 1.270/2024, de acordo com o objeto e o critério de julgamento da licitação.

9 ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos.

9.3 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

9.4 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.7 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

10. AMOSTRAS.

10.1 A Comissão de Licitação poderá solicitar a empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados (na embalagem original), contendo no mínimo as especificações constantes no documento 02 do Anexo I do termo de referência, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do (edital, concorrência, do lote) e item respectivo.

10.1.1 Para os produtos que possuem marcas sugeridas, com as respectivas linhas, não será exigido o envio de amostras, exceto nos casos em que a marca ofertada seja distinta daquelas indicadas no descritivo do documento 02 do Anexo I do termo de referência – documento 01.

10.2 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal pela Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Casa do Comércio - Área de Licitações 2º Andar
Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova CEP 59075-760
Horário para entrega: das 08h às 16h (Segunda à Sexta).

10.3 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

10.4 As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis, com base nos seguintes parâmetros:

10.4.1 A compatibilidade de suas características com as exigências da planilha de Quantitativo e Especificações dos produtos (documento 02 do Anexo I);

10.4.2 Análise do produto com testes práticos no objetivo de comprovar a sua eficácia, durante sua utilização.

10.5 Após análise das amostras dos itens indicados, será emitido parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço para cada item, encaminhado a Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

10.6 Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

10.7 Reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

10.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativo a ser entregue.

10.9 As amostras serão válidas somente para esta licitação compartilhada Sesc e Senac RN.

10.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE

11. RECURSO.

11.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.senac.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.3.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

11.4 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

11.5 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem está delegar competência.

11.6 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. Alternativamente, o processo poderá ser consultado presencialmente no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

12. HOMOLOGAÇÃO.

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto a licitante vencedora e o procedimento licitatório.

12.3 , por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

13. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.3 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, **assinar a respectiva Ata de Registro de Preço**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

13.4 Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

13.5 **As atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, em conformidade com o Art. 50, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024.**

13.6 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos ou serviços registrados.

13.7 **É permitido que outros licitantes possam praticar o preço registrado, desde que, para tal ato, assinem o respectivo instrumento, na ordem de classificação, conforme permissivo do Art. 48, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e da Resolução Senac nº 1.270/2024.**

13.8 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço são de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e da Resolução Senac nº 1.270/2024.

13.9 **Prorrogada a ata, poderão ser reestabelecidas suas condições iniciais, inclusive quantitativos.**

14. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A ata de registro de preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento da entidade Registrante e/ou por outros Serviços Sociais Autônomos, respeitadas as condições estabelecidas nos arts. 52 a 55, pelas Resoluções Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

14.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos neste instrumento.

14.3 O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

14.4 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

14.5 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

14.6 A entidade não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

15 SANÇÕES.

15.1 Das sanções relativas à licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3 As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

15.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da **Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

16 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

16.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

16.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

16.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

16.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

16.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

16.3 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

16.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

16.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

17 SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz ao do instrumento contratual.

18.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.5 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o art. 29, parágrafo único, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024.

18.6 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos,

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Resolução Senac nº 1.270/2024).

18.7 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.8 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

18.9 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.10 A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.11 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

18.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.13 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

19 ANEXOS.

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Credenciamento – Anexo II.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preço – Anexo IV.
- Modelo de Declaração de Sustentabilidade – Anexo V
- Modelo de Outros Documentos – Anexo VI.

20 FORO.

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 02 de julho de 2026.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

GEDSON NUNES BEZERRA
DIRETOR REGIONAL DO SESC-AR/RN

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

**PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN**

ANEXO I

Documento 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, por sistema de registro de preços, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por meio do sistema de registro de preços conforme especificações e quantitativos constantes documento 02 do Anexo I.

2. VIGÊNCIA

2.1 A Ata de Registro de Preços originária da presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, conforme Resolução Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção contínua das condições de higiene, limpeza e conservação das dependências do SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN, assegurando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades institucionais, preservando a assepsia dos espaços, prevenindo a proliferação de agentes nocivos à saúde e garantindo condições seguras e salubres para colaboradores, alunos, usuários e visitantes. A demanda está sustentada no histórico de consumo do exercício de 2025 e na projeção de crescimento das unidades para o ano de 2026, implicando aumento proporcional na utilização de materiais. Os itens atenderão, ainda, às rotinas de Zeladoria e Nutrição (Cozinha Industrial), além das áreas e programas de Administração, Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde..

3.2 Além disso, a definição dos quantitativos solicitados está fundamentada na metodologia da Curva ABC, aplicada ao controle de estoque do Centro de Distribuição. Essa metodologia permite identificar, com base nos dados de consumo efetivo e no valor agregado de cada item, aqueles materiais que têm maior impacto operacional, tanto sob o ponto de vista financeiro quanto logístico, assegurando dimensionamento adequado do estoque mínimo e evitando interrupções nas rotinas de limpeza e manutenção.

3.3 Durante a análise de consumo, verificou-se que os itens classificados como Curva A — responsáveis por aproximadamente 80% do valor movimentado — possuem alta rotatividade e impacto direto na prestação dos serviços essenciais (ex.: detergentes, desinfetantes, panos multiuso, sacos de lixo, papel toalha e materiais utilizados diariamente pelas equipes de limpeza e cozinha). Esses itens, portanto, demandam

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

reposição contínua e estoques mínimos mais elevados, de forma a evitar desabastecimento e paralisação de atividades críticas.

3.4 Os itens classificados como Curva B, que representam cerca de 15% do valor total movimentado, apresentam rotatividade intermediária e são essenciais para manter a regularidade das operações (ex.: químicos de uso periódico, acessórios de limpeza e utensílios de apoio). Para esse grupo, o estoque mínimo foi calculado de forma proporcional ao histórico de reposição, garantindo equilíbrio entre disponibilidade e custo de armazenagem.

3.5 Por fim, os itens da Curva C, de baixa rotatividade e menor impacto financeiro, mas ainda necessários às atividades institucionais, foram dimensionados com estoques mínimos reduzidos, evitando excesso de materiais parados sem comprometer a continuidade dos serviços.

3.6 A utilização da Curva ABC permite ao CD operar com maior previsibilidade e assertividade na gestão de suprimentos, assegurando que os itens essenciais estejam sempre disponíveis, evitando desperdícios, prevenindo falhas no abastecimento e reforçando a eficiência administrativa. Dessa forma, os quantitativos solicitados não apenas refletem o consumo histórico, mas também uma estratégia de abastecimento alinhada às melhores práticas de gestão de materiais, garantindo sustentabilidade operacional, racionalização de custos e aderência às demandas crescentes das unidades do SESC e do SENAC no Rio Grande do Norte.

3.7 O fornecimento abrangerá as unidades do SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN. Os produtos serão utilizados pelo Setor de Zeladoria e Setor de Nutrição (Cozinha Industrial), assim como atender as necessidades inerentes às atividades dos programas Administração, Assistência, Cultura, Educação, Lazer e Saúde, em conformidade com o Programa de Trabalho nas seguintes unidades:

3.7.1 Para o SESC-AR/RN, contempla-se, dentre outras, as seguintes unidades:

- a) Sesc Ler Nova Cruz;
- b) Sesc Ler São Paulo do Potengi;
- c) Sesc Ler Zona Norte;
- d) Sesc Macaíba;
- e) Sesc Odontologia;
- f) Sesc Potilândia;
- g) Sesc Sede (Administração Regional);
- h) Unidade Rio Branco;
- i) Unidade Cidade Alta;
- j) Teatro Sandoval Wanderley.

3.7.2 Para o SENAC-AR/RN, contempla-se a Administração Regional e os Centros de Educação Profissional.

- a) SENAC-AR/RN Administração Regional
- b) SENAC CEP Zona Norte

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

- c) SENAC CEP Alecrim
- d) SENAC CEP Zona Sul
- e) SENAC CEP Centro
- f) SENAC CEP Mossoro
- g) SENAC CEP Assu
- h) SENAC CEP Caico
- i) SENAC CEP Barreira Roxa

3.8 O Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

3.9 As marcas eventualmente indicadas nas especificações técnicas possuem caráter meramente referencial e orientativo, sendo utilizadas exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho, eficiência, rendimento, compatibilidade e padrão de aceitabilidade dos produtos pretendidos pela Administração.

3.10 A indicação tem por finalidade fornecer aos licitantes uma referência objetiva das características técnicas esperadas, auxiliando na correta compreensão das especificações do objeto e na formulação das propostas, sem que isso represente direcionamento da contratação ou restrição indevida à competitividade.

3.11 Dessa forma, serão aceitos produtos de quaisquer marcas, desde que apresentem qualidade equivalente ou superior e atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, composição, rendimento, certificações, registros e demais características exigidas no Termo de Referência.

3.12 A formação do lote único contemplando os itens detergente para máquina de lavar louça industrial e secante abrillantador de louça justifica-se pela necessária compatibilidade química e técnica entre os dois produtos, uma vez que ambos atuam de forma complementar no mesmo processo de lavagem mecânica de louças. Para garantir eficácia e qualidade no resultado final, é essencial que detergente e abrillantador pertençam à mesma marca ou sejam formulados de forma a garantir total compatibilidade de uso.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 **A proposta deverá ser apresentada em conformidade com o modelo previsto no Edital, contendo as informações referentes à linha do produto ofertado, quando aplicável, bem como a identificação do respectivo fabricante.**

4.2 A ausência das informações previstas no item anterior poderá ensejar a realização de diligência pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3 Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE (Fabricante), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, atestando o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014 para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 59, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 101 e 102.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

4.4 Ficha Técnica dos Produtos/ Catálogo descritivo para os itens: 1, 2, 13, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 38, 64, 78, 87 e 102.

4.5 Comprovante de Registro do produto na ANVISA, ou comprovante de isenção do mesmo, se for o caso, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 42, 43, 59, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 87, 88, 101 e 102.

4.6 Laudo de Irritabilidade Dérmica para os itens: 18 e 64.

4.7 Laudo de Atividade Antimicrobiana para os itens 16, 18, 22, 78 e 87.

4.8 Laudo técnico de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, integrante da Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), ou por instituto de reconhecida capacidade técnica, que comprove o atendimento às características e ao desempenho especificados para o item: 64.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O(s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

Centro de Distribuição - SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150

Tel.: (84) 4005-1026

Horário para entrega: das 08h às 11h30 (Segunda à Quinta).

5.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN e deverá ser feita em até **10 (dez) dias corridos**, a contar da emissão do pedido ao fornecedor - PAF, emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

5.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.4 Ficha de Informação e Segurança de Produtos Químicos – FISPQ apresentar na execução contratual.

5.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do pedido ao fornecedor - PAF, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

5.5 Os produtos deverão ser entregues tudo rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no documento 02 do Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.6 As especificações técnicas e de qualidade descritas no documento 02 do Anexo I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.7 Os produtos deverão estar de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Código de Defesa do Consumidor — CDC (Lei federal nº 8.078).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.2 Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos, sendo observados os seguintes itens:

- a) Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
- b) Integridade e higiene dos produtos e embalagens;
- c) Características específicas de cada produto.

6.3 Cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no documento 02 do Anexo I do Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição, em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório.

6.5 Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo SESC-AR/RN e SENAC-AR/RN. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo **10 dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Caso a substituição não seja realizada no prazo

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços quando for o caso, e na Lei.

6.6 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

6.7 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens requisitados pelo SESC-AR e SENAC-AR/RN, no prazo máximo estabelecido neste termo.

7.2 Substituir os itens/produtos com avarias, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

7.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

7.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

7.5 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

7.6 Pagar ao SESC e SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

7.7 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

7.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

7.9 Atentar para as normas de segurança nas dependências dos Registrantes, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

7.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

7.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

7.12 Substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido no Edital e seus Anexos **em até 03 (dez) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para SESC-AR/RN e SENAC-AR/RN.

8 OBRIGAÇÕES DOS REGISTRANTES

8.1 Receber o material conforme descrito no pedido de compra.

8.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

8.3 Fornecer a empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos fornecimentos a serem executados;

8.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Registrada, a qual poderá ser enviada por e-mail;

8.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na ata, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

8.6 Exigir, a qualquer tempo, as condições de regularidade fiscal;

8.7 Supervisionar o fornecimento dos materiais pela empresa registrada, através de servidores designados para este fim;

8.8 Notificar a empresa registrada por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas no fornecimento dos materiais;

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelos fiscais da ata de registro de preço, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

9.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

10 AMOSTRAS

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

10.1 A exigência dos itens que demandam apresentação de amostra encontra-se indicada no documento 02 do Anexo I.

10.2 O SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN e Senac solicitará a empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados (na embalagem original), apenas para os itens listados acima, contendo no mínimo as especificações constantes no documento 02 do Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do (edital, concorrência, do lote) e item respectivo.

10.2.1 Para os produtos que possuem marcas sugeridas, não será exigido o envio de amostras, exceto nos casos em que a marca ofertada seja distinta daquelas indicadas no descritivo no documento 02 do Anexo I.

10.3 A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal pelo SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN, aos cuidados da Comissão de Licitação, no endereço abaixo:

Casa do Comércio - Área de Licitações 2º Andar

Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova CEP 59075-760

Horário para entrega: das 08h às 16h (Segunda à Sexta).

10.3 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em duas vias.

10.4 As amostras serão analisadas em até 05 (cinco) dias úteis, com base nos seguintes parâmetros:

10.4.1 A compatibilidade de suas características com as exigências da planilha de Quantitativo e Especificações dos produtos (documento 02 do Anexo I);

10.4.2 Análise do produto com testes práticos no objetivo de comprovar a sua eficácia, durante sua utilização.

10.5 Após análise das amostras dos itens indicados, será emitido parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço para cada item, encaminhado a Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

10.6 Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

10.7 Reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora do lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.

10.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados como quantitativo a ser entregue.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

10.9 As amostras serão válidas somente para esta licitação compartilhada Sesc e Senac RN.

10.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE

11 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenadora do Centro de Distribuição Celansia Gomes Barbosa da Silva Mat 4513 - Sesc/Senac email: celansia@rn.sesc.com.br / celansia.gomes@rn.senac.br , bem como pelos suplentes pelo SESC-AR/RN, o Analista Administrativo Ewerton Thalles Da Costa, Mat 3952 Email: ewerton@rn.sesc.com.br ; e SENAC-AR/RN, o Assistente de Almoxarifado, Elionaldo Gomes, Mat.:1656 email: ElionaldoG@rn.senac.br .

11.2 É de competência dos fiscais dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

11.3 O Fiscal é responsável pelo Atesto das Notas Fiscais, referente às suas unidades, e exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

12 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

12.1.1 **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante e obteve desempenho satisfatório.

12.1.2 **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que **não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo**, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

12.1.3 **Licença expedida pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal**, atualizados e expedidos pelo município sede da licitante, com a atividade compatível com o objeto da licitação para os itens estão indicados no Documento 02 - ANEXO I.

13 COMODATO

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

13.1 Os dispensers necessários para utilização dos itens deste Termo de Referência deverão ser cedidos em forma de comodato, cujo contrato terá vigência igual a Ata de Registro de Preços.

13.2 A Registrada deverá fornecer os dispensers em perfeito estado de conservação e, caso necessário, deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir o objeto em que forem identificadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o SESC/RN e SENAC/RN.

13.3 Os dispensers deverão ser instalados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e mediante agendamento da instalação com o Centro de Distribuição do SESC/RN e SENAC/RN.

13.4 Após o termino da vigência da Ata de Registro de Preços, a Registrada poderá recolher os dispensers, mediante agendamento com o Centro de Distribuição do SESC/RN e SENAC/RN.

Natal, RN, 01 de março de 2026.

Celansia Gomes Barbosa da Silva

Matrícula: 4513

Coordenadora de Almoxarifado

Anexo I – Unidades Atendidas

1. Sesc Ler Nova Cruz	Endereço: Rua Severino Nunes, nº 55 Frei Damião - Nova Cruz/RN Telefone: (84) 3133-0379
2. Sesc Ler São Paulo do Potengi	Endereço: R. Ouro Branco, nº 297 Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN Telefone: (84) 3133-0378; (84) 99128-7715 (WhatsApp)
3. Sesc Ler Zona Norte	Endereço: Rua Paranduva, nº 2.873 Cj. Santa Catarina - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0355 (Unidade Zona Norte); (84) 98114-2567 (Escola)

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

4. Sesc Macaíba	Endereço: Rua Professor Caetano, nº 310 - Macaíba/RN Telefone: (84) 3271-1433 (Escola); (84) 98111-6405 (Clínica)
5. Sesc Odontologia	Endereço: Avenida Campos Sales, nº 671 Tirol - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0354
6. Sesc Potilândia	Endereço: Av. Senador Salgado Filho, nº S/N Potilândia - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0363
7. Sesc Sede (Administração Regional)	Endereço: Casa do Comércio Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova
8. Unidade Rio Branco	Endereço: Avenida Rio Branco, nº 375 Cidade Alta - Natal/RN Telefone: (84) 3216-2400
9. Unidade Cidade Alta	Endereço: Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta - Natal/RN Telefone: (84) 3133-0360
10. Teatro Sandoval Wanderley	Localização: Avenida Presidente Bandeira s/n, Alecrim. Contato: 84 3133-0370
11. SENAC-AR/RN Administração Regional	Endereço: Casa do Comércio Rua Padre João Damasceno, 1935 - Lagoa Nova
12. SENAC CEP Zona Norte	Endereço: Travessa Macaé, 2875 - Potengi - Rio Grande do Norte - Cep: 59110185 Contato: (84) 4005 - 1094
13. SENAC CEP Alecrim	Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 556 - Alecrim - Rio Grande do Norte - Cep: 59030350 Contato: (84) 4005 - 1072
14. SENAC CEP Zona Sul	Endereço: Avenida Ayrton Senna, 1362 - Neópolis - Rio Grande do Norte - Cep: 59086105 Contato: (84) 4005 - 1088
15. SENAC CEP Centro	Endereço: Rua São Tomé, 444 - Cidade Alta - Rio Grande do Norte - Cep: 59025030 Contato: (84) 4005 - 1000

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

16. SENAC CEP Mossoro	Endereço: Rua Doutor João Marcelino, 867 - Nova Betânia - Rio Grande do Norte - Cep: 59612012 Contato: (84) 3422 - 5004
17. SENAC CEP Assu	Endereço: R. Vinte e Quatro de Junho, 1092 - Centro, Açu - RN, 59650-000 Contato: (84) 3331-1585
18. SENAC CEP Caico	Endereço: R. Dr. Renato Dantas, 543 - Centro, Caicó - RN, 59300-000 Contato: (84) 3421-3933
19. SENAC CEP Barreira Roxa	Endereço: Av. Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Via Costeira. Natal - RN. 59090-002

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

ANEXO I
Documento 02

LOTE ÚNICO

Num	ITEM	Unidade	Qtd	Qtd Sesc	Qtd Senac	Descritivo
1	DETERGENTE PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA	Bombona	40	40	0	Detergente para lavagem mecânica de louças. Deve ter aspecto líquido límpido, ph (puro) até 14,0 e densidade a 25° entre 1,25 a 1,28 g/ml. Composto com hidróxido de sódio, água, sequestrantes e corante. Com indicação de uso com solução até 0,05% (05ml por litro de água). Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 20 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Marcas sugeridas: Jonsonh Diversey, Ecolab, Oxilimp, similar ou superior.
2	SECANTE ABRILHANTADOR PARA LOUCA	Bombona	20	20	0	Aditivo secante abrilhantador para lavagem mecânica de louças. Deve ter aspecto líquido límpido, ph (puro) até 6,0 e densidade entre 1,005 a 1,016 g/ml. Composto com álcool graxo alcoilado, solubilizante, preservante, água e tamponante. Com indicação de uso com solução entre 0,05 – 0,08% (0,5 a 0,8 ml por litro de água). Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Marcas sugeridas: Jonsonh Diversey, Ecolab, Oxilimp, similar ou superior. Para fins de melhor resultado e eficácia, condicionar a compra do secante à mesma marca do detergente, descrito no item 1.

ITENS

Num	ITEM	Unidade	Qtd	Qtd Sesc	Qtd Senac	Descritivo
3	ÁGUA SANITARIA	L	9000	6770	2230	Solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, conforme portaria MS N-89. Embalagem frasco plástico de 1000ml, com tampa de rosca e lacre, 2% a 2,5% (peso) Nos frascos devem conter data de fabricação, data de validade e rótulo com informações do produto e registro na ANVISA. Os frascos devem vir em caixas de papelão com etiquetas contendo identificação do produto.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 000510204941.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 000510204941.

4	ALCOOL EM GEL ANTISEPTICO PARA AS MAOS	Bombona	20	20	0	gel anti-séptico a 70% INPM à base de álcool etílico hidratado. Indicação: anti-séptico para as mãos de uso hospitalar e farmacêutico. composição: água deionizada, álcool etílico, glicerina, trietanolamina, propilenoglicol, carbômero e benzoato de denatômio. prazo de validade: 36 meses; lote, data de fabricação, procedência e nome do responsável técnico marcados na embalagem. registro na ANVISA e INMETRO. Bombona de 5 litros.
5	ALCOOL EM GEL PARA RECHAUD	Bombona	60	60	0	Álcool etílico na forma de gel, 80° inpm para uso em rechauds, acondicionado em embalagens de 05 litros (bombonas) contendo rótulo com informações do fabricante, nome e registro do técnico responsável, data de fabricação e validade, número do lote e Registro no Ministério da Saúde. Marca sugerida: Luazul, similar ou superior.
6	ALCOOL ETILICO 70%	L	6500	4800	1700	Álcool etílico 70%, líquido inflamável acondicionado em frascos de 1 litro, contendo em seu rótulo, número de registro no ministério da saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, número do lote, data de fabricação e validade do produto.
7	ALCOOL GEL 70%	L	30	4	26	Álcool etílico 70% gel. Embalagem em frasco plástico de 1 litro, contendo no rótulo número de lote, data de fabricação e validade, número de registro do técnico responsável e número de registro na anvisa/Ministério da saúde.
8	BALDE PARA MOP	Unidade	40	15	25	Balde para Mop, estrutura em polipropileno, com capacidade de 25 litros, com sistema de espremedor com pressão superior, Clip de fixação para haste e rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização.
9	BALDE PLASTICO 20L	Unidade	15	0	15	Em polipropileno resistente, com alça de metal, na cor preto. Capacidade de 20 litros.
10	BORRIFADOR SPRAY	Unidade	465	165	300	Corpo e gatilho em plástico polipropileno resistente, capacidade 500 ml.
11	CABO PARA MOP EM ALUMÍNIO	Unidade	30	0	30	Medidas: entre 1,40cm e 1,60m.
12	CARRO FUNCIONAL P/ LIMPEZA	Unidade	10	4	6	Carrinho funcional utilizado para as tarefas de limpeza e transporte de produtos de limpeza e acessórios úmidos ou secos. Com saco de vinil com capacidade de até 90 litros ou 50 kilos. Dimensões aproximadas: comprimento: 116cm altura: 100cm largura: 57cm peso líquido: 18kg

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0005-020494-1 e o www.rn.senac.br

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0005-020494-1 e o www.rn.senac.br

13	CERA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE - BBN C/ 05 LTS	Bombona	50	50	0	Cera acrílica impermeabilizante, de uso profissional, indicada para proteção e conservação de pisos laváveis, tais como granilite, cimento, cerâmica, paviflex, vinílico e similares. Acondicionada em embalagem plástica resistente, contendo 5 litros, devidamente rotulada, com informações de composição, modo de uso, lote, data de fabricação, validade e responsável técnico. Produto regularizado na ANVISA.
14	CERA LIQUIDA INCOLOR	FR	50	50	0	Cera líquida incolor polimetável para pisos de alto trânsito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco com 750 ml de plástico resistente com rótulo contendo todas as informações do produto, composição de cera de carnaúba, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmentos, perfume, conservante e água. Prazo de validade no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 60 dias. Produto regularizado na ANVISA/Ministério da saúde.
15	DESINCRUSTANTE E DESENGORDURANTE ALCALINO	Bombona	400	400	0	Líquido incolor alcalino, de ação rápida, para remoção de incrustações de gorduras carbonizadas em equipamentos de cozinha industrial (fogões, fornos, chapas, placas em inox, fritadeiras e etc). Embalagem em bombonas plásticas de 05 litros, Princípio ativo: Tensoativos e solventes, contendo na embalagem o nome do fabricante, descrição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro na ANVISA e de acordo com as normas da ABNT/NBR. Marcas sugeridas: Jonsonh Diversey, Ecolab, Luazul, similar ou superior.
16	DESINFETANTE A BASE DE HIPOCLORITO P/ VERDURAS E LEGUMES	Bombona	40	5	35	Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, indicado para higienização de hortaliças, frutas e legumes, com ação bactericida. Produto apropriado para uso em áreas de manipulação de alimentos, devendo ser eficaz na redução de microrganismos. Solução aquosa com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p (peso por peso). Produto líquido, de fácil diluição, com odor característico, Acondicionado em embalagem plástica de 5L, contendo identificação do lote, data de fabricação, validade, composição, instruções de uso e responsável técnico. O produto deverá ser registrado na ANVISA.
17	DESINFETANTE GERMICIDA / BACTERICIDA 750ML	Unidade	20	20	0	Com ação germicida/ bactericida em frascos de 500ml, contendo rotulagem com todas as informações do produto, data e fabricação, data de validade, número de lote, nome do responsável técnico e registros na anvisa/ministério da saúde.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 000510204941.

Tel: (84) 4005-02494 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 000510204941.

18	DESINFETANTE GERMICIDA BACTERICIDA	Bombona	1600	1000	600	Desinfetante, super concentrado de uso geral, indicado para desinfecção e limpeza de pisos. Na fragrância floral. que apresente eficiente ação de desinfecção comprovada com os seguintes microorganismos: staphylococcus aureus (atcc 6538) e salmonella choleraesuis (atcc 10708). Com cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0,8% como princípio ativo. Composto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não-iônico, amônio, perfume e água. Com indicação de uso com diluição a 7,14% para desinfecção. Com ph entre 7,5 – 9,5. Apresentado em embalagem frasco de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização. Marcas sugeridas: Jonsonh Diversey, Ecolab, similar ou superior.
19	DESINFETANTE MULTIUSO	Unidade	235	125	110	Desinfetante multiuso / multiuso em frascos de 500 ml, contendo rotulagem com todas as informações do produto, data e fabricação, data de validade, número de lote, nome do responsável técnico e registros na anvisa/ministério da saúde.
20	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	Unidade	2000	1350	650	Aerossol em embalagem de 360 ml, que deve conter informações do produto, data de validade com no mínimo 06 meses a contar da data da entrega, nome e número de registro do responsável técnico, produto regularizado a ANVISA/Ministério da Saúde. Podendo variar 20 por cento para maior.
21	DETERGENTE ANTI MOFO BACTERIANO	Bombona	400	400	0	Detergente concentrado neutralizador de maus odores, especialmente desenvolvido para proporcionar um ambiente livre de odores desagradáveis como tabaco, mofo e urina. Formulação com fragrância lavanda ou herbal, com grande efeito residual, permanecendo no ambiente por longo período. Embalagem em bombona de 05 LTS / contendo rotulagem com informações do produto, data de validade com no mínimo 06 meses a contar da data da entrega, nome e número de registro do responsável técnico, produto regularizado na ANVISA/Ministério da Saúde. Marcas sugeridas: Luazul, Quimidrol similar ou superior.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DE88-00000000-13.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DE88-00000000-13.

22	DETERGENTE DESENGRAXANT E DESENGORDURA NTE ALCALINO CLORADO	Bombona	1600	1550	50	Detergente desinfetante alcalino clorado concentrado para indústrias alimentícias. Recomendado para limpeza e desinfecção em áreas de manipulação de alimentos, onde se dá o preparo, consumo e estocagem de gêneros alimentícios. O mesmo deverá possuir eficácia comprovada através de laudos, contra escherichia coli, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis. Composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, alcalinizante, dispersante, tensoativo aniônico, veículo e solvente. Deve apresentar indicação de dosagem em uso de até 3,0%. Com aspecto líquido límpido a opaco amarelado, teor de cloro ativo de no mínimo 2,5% e máximo 6,0% e ph entre 12,0% e 14,0%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização.
23	DETERGENTE LIQUIDO ACIDO PARA LIMPEZA E DESINCRUSTACA O	Bombona	130	110	20	Detergente liquido acido para limpeza e desincrustacao superficies e utensílios em alumínio, embalagem em bombonas plásticas de 05 lts, principio ativo: tensoativo de acidulantes. Contendo o nome do fabricante, dados dos produtos, data de fabricação e prazo de validade. Produto com registro na anvisa, e de acordo com as normas da abnt/nbr.
24	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO NEUTRO, INODORO E INCOLOR	Bombona	1600	1600	0	Detergente neutro concentrado inodoro indicado para lavagem manual de louças e limpeza geral. Composto de dodecilbenzeno sulfonato de sódio, espessante, tamponante, preservante, solubilizante e água. Com aspecto líquido límpido, ph em uma solução a 1% entre 6,0 a 8,0 e densidade entre 1,030 a 1,050 g/ml. Com indicação de uso com diluição para lavagem de louças e utensílios manual de 5% a 10%. Apresentado em embalagem bombona de polietileno com 05 litros, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, regularizado na anvisa, instruções e cuidados na utilização.
25	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇA EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 500 ML	Unidade	2500	750	1750	Detergente neutro para lavar louça em embalagens de 500 ml plástica com bico dosador, pronto para uso, contendo tensoativo biodegradável, sua composição química deve conter tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, derivados de isotiazolinas, corantes e perfumes. No rótulo do produto de conter o nome e número de registro do responsável técnico data de validade e fabricação, produto notificado na anvisa/ministério da saúde.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0005-0204941-1.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 0005-0204941-1.

26	DETERGENTE PARA PISO	Bombona	470	470	0	Detergente especialmente formulado para ser utilizado em todo tipo de superfície lavável como pisos frios (tratados ou não), cerâmicas, mármore, granito, porcelanatos, louças sanitárias. Possui baixo nível de espuma, facilitando o enxague com pH balanceado, biodegradável, concentrado, nas fragrâncias floral ou lavanda, com excelente poder de limpeza em pisos e superfícies laváveis em geral, utilizado em vários tipos de estabelecimentos como hospitais, indústrias, hotéis, motéis, restaurantes, lanchonetes, entre outros. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros, contendo informações do produto, data de fabricação, validade, nome e registro do responsável técnico, registro na ANVISA/ Ministério da Saúde. Marca sugerida: Luazul, similar ou superior.
27	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Unidade	40	30	10	Dispenser para papel toalha interfolhado na cor branca com 1 ou 2 dobras, fabricado em material de alta resistência, sendo base em poliestileno e tampa em polipropileno na cor branca e tampa com parte transparente que serve como visualizador de quantidade abastecida e fechado em chave.
28	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO E ALCOOL GEL	Unidade	55	30	25	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel com reservatório para fixar em parede. Confeccionado em material resistente branco ou translúcido, de fácil manuseio e higienização e capacidade entre 500 e 800 ml.
29	DISPENSER SABONETE ESPUMADO 400 ML	Unidade	25	25	0	Dispenser mini em plástico ABS; Capacidade: 400ml
30	ESCOVA DE LIMPEZA	Unidade	120	70	50	Escova para limpeza pesada, com cerdas duras, ponta triangular para facilitar a limpeza de cantos e azulejos. Cabo anatômico superior para pega e dimensões de aproximadamente 14,5cm X 6cm X 8,2cm
31	ESCOVA ESPANADEIRA VARRE MESA	Unidade	25	25	0	Escova espanadeira varrer mesa em plástico, cerdas lisas e flexíveis, cabo anatômico com ângulo que facilita a limpeza, para limpar mesa, espuma condicionadores de ar e persianas, tirar pó de cortinas e estofados, dimensões de 26,5 x 4,2 x 13. O produto deve conter etiqueta com data de fabricação e validade.
32	ESCOVA SANITÁRIA	Unidade	200	120	80	Escova sanitária / com cerdas em formato circular ideal para lavar e esfregar sanitários e suporte com sistema abre e fecha, em cores variadas e de acordo com as normas da ABNT, dimensões aproximadas 30 x 14 x 14 cm
33	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	4550	3550	1000	Espuma para limpeza, em nylon dupla face com protetor de unhas, sendo com espuma de poliuretano em uma das faces e a outra com abrasivo, formato retangular, com ação anti-bacteriana, embalagem individual com uma 01 unidade, medindo aproximadamente 100 x 75 x 42 mm. Na embalagem deve conter informações do fabricante e do produto.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0005-10049411-ww.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0005-10049411-ww.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas do Estado de São Paulo.

Para verificar se este documento é autêntico, consulte o site: <https://www.portal.fazenda.sp.gov.br>

43	LUSTRA MOVEIS PEROBA	FR	70	70	0	Óleo de peroba em embalagem com 100 ml, produto a base de óleos e solventes vegetais. Todas informações do produto deverá conter na embalagem com data de fabricação, validade e informações sobre o uso e precauções, nome e registro do responsável técnico
44	LUVA DE BORRACHA LATEX DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANT E TAM M - COR AZUL	Par	130	130	0	Luva de proteção confeccionada em látex natural, de alta resistência e flexibilidade, indicada para atividades de limpeza em geral. Deverá possuir revestimento interno com flocos de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, e acabamento externo antiderrapante na palma e dedos, garantindo melhor aderência no manuseio de objetos úmidos. Formato anatômico, com boa sensibilidade tátil, resistente a rasgos e perfurações leves. Produto reutilizável, de fácil higienização e secagem. Tamanho médio (M), cor azul.
45	LUVA DE BORRACHA LATEX DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANT E TAM. " M " COR AMARELA	Par	650	400	250	Luva de proteção confeccionada em látex natural, de alta resistência e flexibilidade, indicada para atividades de limpeza em geral. Deverá possuir revestimento interno com flocos de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, e acabamento externo antiderrapante na palma e dedos, garantindo melhor aderência no manuseio de objetos úmidos. Formato anatômico, com boa sensibilidade tátil, resistente a rasgos e perfurações leves. Produto reutilizável, de fácil higienização e secagem. Tamanho médio (M), cor amarela.
46	LUVA DE BORRACHA LATEX DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANT E TAM. " P " (COR: AMARELA).	Par	140	110	30	Luva de proteção confeccionada em látex natural, de alta resistência e flexibilidade, indicada para atividades de limpeza em geral. Deverá possuir revestimento interno com flocos de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, e acabamento externo antiderrapante na palma e dedos, garantindo melhor aderência no manuseio de objetos úmidos. Formato anatômico, com boa sensibilidade tátil, resistente a rasgos e perfurações leves. Produto reutilizável, de fácil higienização e secagem. Tamanho pequeno (P), cor amarela.
47	LUVA DE BORRACHA LATEX DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE ALGODÃO ANTIDERRAPANT E TAM. "G" - COR AMARELA	Par	460	260	200	Luva de proteção confeccionada em látex natural, de alta resistência e flexibilidade, indicada para atividades de limpeza em geral. Deverá possuir revestimento interno com flocos de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, e acabamento externo antiderrapante na palma e dedos, garantindo melhor aderência no manuseio de objetos úmidos. Formato anatômico, com boa sensibilidade tátil, resistente a rasgos e perfurações leves. Produto reutilizável, de fácil higienização e secagem. Tamanho grande (G), cor amarela.
48	LUVA DE BORRACHA LATEX DE ALTA QUALIDADE, FORRADA C/ FLOCOS DE	Par	60	60	0	Luva de proteção confeccionada em látex natural, de alta resistência e flexibilidade, indicada para atividades de limpeza em geral. Deverá possuir revestimento interno com flocos de algodão, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado, e acabamento externo antiderrapante na palma e dedos, garantindo

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4905100494111.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 4905100494111.

[illegible]

Este documento foi assinado digitalmente por Geomarcos Nunes e o site <https://www.pccar.org.br/assinaturas> para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.pccar.org.br/assinaturas>

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de controle de versão do projeto. Para verificar as alterações, consulte o arquivo de log de alterações.

71	PASTILHA SANITARIA	Unidade	1350	1350	0	Pastilha sanitária com rede protetora, embalagem com 30g, aromas variados. Embalagem deve conter informações referente ao produto como, data de fabricação e validade, número de lote, nome e número de registro do técnico responsável, número de registro na ANVISA/Ministério da saúde.
72	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO	Unidade	30	0	30	Placa sinalizadora de advertência "Piso Molhado", do tipo dobrável, confeccionada em material polipropileno resistente (polipropileno ou similar), de alta durabilidade, indicada para sinalização temporária em áreas internas e externas. Deverá possuir estrutura tipo cavalete, com base estável, permitindo fácil abertura e fechamento, facilitando o transporte e armazenamento. A placa deve conter indicação visual e textual de advertência, com a expressão "CUIDADO – PISO MOLHADO", acompanhada de símbolo gráfico de alerta, em cores contrastantes (preferencialmente amarelo e preto), garantindo alta visibilidade. Altura aproximada a partir de 62 cm quando aberta.
73	RODO DUPLO 40 CM	Unidade	120	90	30	Rodo duplo 40 cm em borracha duplo, com aro de alumínio, medindo 40 cm, com cabo de alumínio, com comprimento de 1,20 mt.
74	RODO DUPLO 60 CM	Unidade	110	65	45	Rodo duplo 60 cm / em borracha duplo tipo refil com aro de alumínio, medindo 60 cm, com cabo de alumínio, com comprimento de 1,20 mt
75	SABAO EM BARRA PCT C/ 5 BARRAS DE 200GR	Pacote	65	35	30	neutro, glicerinado em embalagem de 1kg, contendo 5 unidades de 200g. Na embalagem deve conter dados do fabricante, data de fabricação, validade e número de registro da Anvisa.
76	SABAO EM PO	Unidade	400	400	0	Biodegradável em embalagem de 500 g, contendo dados do produto, nome do fabricante, data de fabricação, data de validade, número de lote, registro da ANVISA.
77	SABONETE ESPUMADO 400 ML	Unidade	60	60	0	SABONETE ESPUMADO - Tamanho: 400ml; Com Fragrâncias.
78	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO NEUTRO	Bombona	260	130	130	Sabonete líquido, neutro, inodoro e anti-séptico para ambiente de manipulação de alimentos. Embalagem em bombonas plásticas de 5 litros, contendo o nome do fabricante, dados do produto, data de fabricação e validade. Produto com registro na ANVISA e de acordo com as normas da ABNT/NBR. Marca sugerida: Becker, similar ou superior.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0365-024941-ww.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0365-024941-ww.

[illegible]

Este documento foi produzido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) em 2010, com o objetivo de orientar a elaboração de projetos de lei e de decretos que regulamentem a prática da educação a distância (EaD) no Brasil. O documento foi elaborado por uma comissão composta por representantes de instituições de ensino superior, de órgãos governamentais e de especialistas em EaD. O documento foi publicado no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2010.

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DDE05104941-270. Tel: (84) 4005-12049 | www.rn.senac.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DDE05104941-270. Tel: (84) 4005-12049 | www.rn.senac.br

Este documento foi assinado digitalmente por **Wesley Nogueira de Jesus**. Para verificar as assinaturas vá ao site www.portalassinaturas.com.br e informe o código **7790113**.

104	PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA	Unidade	150	0	150	PANO DE MICROFIBRA SEM BORDAS: Pano de microfibra sem bordas 310gr/m ² cores diversas, tamanho 30 x 30cm, composição 80% poliéster, 20% nylon. Marca de referência: NOBRE/GOEDERT, similar ou superior.
105	PLACA SINALIZADORA EM MANUTENÇÃO	Unidade	12	0	12	PLACA SINALIZADORA INDICANDO “EM MANUTENÇÃO” - Placa sinalizadora indicando “piso molhado”, produzida em estrutura de teia, sendo mais leve e resistente, na cor amarela que represente atenção. Com 65cm de comprimento e 35 cm de largura. Medindo aproximadamente 23cm x 35 cm x 65cm. Marca de referência: Bralimpia, similar ou superior.
106	PULVERIZADOR 1000 ML	Unidade	100	0	100	PULVERIZADOR - 1000ml: Pulverizador: corpo e gatilho em plástico polipropileno resistente, capacidade mínima para 1000 ml. Tamanho 30 x 14 x 20 cm, sistema de acionamento do pulverizador por gatilho, sistema de compressão do pulverizador por compressão prévia e possui haste para pressurização, bico com jato regulável em plástico e válvula de alívio da pressão interna. Marcas de referências: Tramontina, Vonder, Loyal, similar ou superior.
107	REFIL MOP PLANO PARA REFIL EM MICROFIBRA	Unidade	40	0	40	REFIL MOP PLANO PARA REFIL EM MICROFIBRA
108	RODO PARA PIA	Unidade	100	0	100	RODO PARA PIA - Rodo para pia: confeccionado em material plástico.
109	SUPORTE ARTICULADO COM CABO DE ALUMÍNIO LIMPA TUDO	Unidade	20	0	20	SUPORTE ARTICULADO COM CABO DE ALUMÍNIO LIMPA TUDO (LT) 10X230mm
110	SUPORTE LT	Unidade	10	0	10	Suporte LT limpa tudo em polipropileno.
111	TELA PARA MICTÓRIO	Unidade	100	0	100	TELA PARA MICTÓRIO em PVC flexível e orifícios para escoamento da água que evitam entupimentos e proliferação de bactérias. Controle de odor, suaviza o ambiente; Cor azul ou verde; Fragrância marine, limão ou lavanda; fácil adaptação em diversos formatos de mictórios; Marcas de referência: Premisse, Santher, Schott, similar ou superior.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DE05-102494-1.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DE05-102494-1.

MODELO DE CREDENCIAMENTO
DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN

CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 001/2026 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr., portador da Cédula de Identidade nº e CPF/MF sob o nº, para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar a Ata de Registro de Preço, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para o registro de preços objetivando aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca/ Linha	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso)

Nossa proposta tem validade mínima de 90 (noventa) dias corridos. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@m.senac.br , dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar a Ata de Registro de Preço o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-7020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-7020-1941-1273.

CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /2026

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SESC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.591.097/0001-42 com sede à Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-070, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **GEDSON BEZERRA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.828.214-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado CONTRATANTE, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede à Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.058.504-** residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante denominado (a) **REGISTRADA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preço nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie e consoante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

- 1.1 Registro de Preços objetivando a aquisição de material de higiene e de limpeza, com fornecimento parcelado, destinado ao atendimento das demandas do SESC-AR-RN e SENAC-AR/RN.
- 1.2 Estima-se o valor total desta Ata em R\$ (>):
- 1.3 O preço registrado, certo e ajustado, conforme discriminado na Proposta apresentada pela licitante vencedora é o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 2.1 A Registrada se compromete, durante a vigência do Registro de Preço, a:
- 2.1.1 Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) de compra, de acordo com as quantidades solicitadas, no prazo descrito;

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

2.1.2. Fornecer todos os itens do(s) pedido(s) em embalagens adequadas, lacradas com seus respectivos rótulos e sinalizadas com os quantitativos dos materiais, de acordo com as quantidades solicitadas e quantidades de pedidos emitidos, no endereço especificado no pedido de compra.

2.2 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens descritos no Pedido de Compra, no prazo máximo estabelecido neste termo.

2.3 Substituir os itens/produtos com avarias, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação formal do Registrante à Registrada.

2.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados aos Registrantes e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SESC/RN e SENAC/RN e as suas Administrações Regionais de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

2.5 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste instrumento.

2.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

2.7 Pagar ao SESC/RN e SENAC/RN toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em ata.

2.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

2.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos Registrantes, atendendo prontamente a todas as reclamações.

2.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências dos Registrantes, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

2.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

2.12 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento, tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, deslocamento, alimentação e hospedagem, se for o caso, isentando o Sesc/RN e Senac/RN de qualquer ônus proveniente da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS REGISTRANTES

3.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto executado com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação

3.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

- 3.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de colaborador especialmente designado.
- 3.4 Receber os produtos que estiverem em conformidade com o descritivo contido no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada.
- 3.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão executados os serviços, tomando todas as providências necessárias.
- 3.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal, conforme estabelecido em Edital.
- 3.7 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos serviços com as especificações exigidas.
- 3.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO OU RECUSA

- 4.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.2 Durante o recebimento, as matérias-primas e as embalagens serão submetidos à inspeção detalhada de funcionário do SESC-AR/RN e do SENAC-AR/RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos, sendo observados os seguintes itens:
- a) Descrição completa do produto ofertado, a marca, o modelo, volume, tamanho, referência e demais dados técnicos;
 - b) Integridade e higiene dos produtos e embalagens;
 - c) Características específicas de cada produto
- 4.3 Cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no documento 02 do Anexo I do Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.
- 4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
- a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;
 - b) **Definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, pelo técnico responsável pela aquisição, em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento provisório.
- 4.5 Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo SESC-AR/RN e SENAC-AR/RN. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no

máximo **10 dias úteis**, sem nenhum ônus adicional. Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços quando for o caso, e na Lei.

4.6 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

4.7 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

4.8 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de avaria, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.9 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal.

5.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou acrescida das informações referentes aos dados bancários da Registrada, para efetivação do pagamento.

5.3 As Registrantes poderão exigir da registrada, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade fiscal, mediante apresentação das respectivas certidões.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Fica estabelecido que somente o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser utilizado como instrumento de ajuste dos valores registrados nas Atas de Registro de Preços, vedada a aplicação de quaisquer outros mecanismos de reajuste, atualização ou revisão automática de preços.

6.2 Todos os Pedidos de Compra expedidos pelo SESC RN e SENAC RN anteriormente ao pedido de revisão pela Registrada deverão ser atendidos integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

6.3 Durante o período de análise do pedido de revisão, a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências pactuadas por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

7.2 Por iniciativa do Sesc e do Senac, o registro será cancelado quando:

7.2.1 O Registrado descumprir as condições assumidas na Ata;

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

- 7.2.2 Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- 7.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 7.2.4 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos.
- 7.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:
- 7.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 7.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.
- 7.4 Nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2, poderão convocados os fornecedores remanescentes que tiveram seus preços registrados mediante assinatura do respectivo instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme previsto no do art. 45 da Resolução Senac nº 1.270 de 2024.

8.2 Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

13.5 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte das Registrantes, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Coordenadora do Centro de Distribuição Celansia Gomes Barbosa da Silva Mat 4513 - Sesc/Senac email: celansia@rn.sesc.com.br / celansia.gomes@rn.senac.br, bem como pelos suplentes pelo SESC-AR/RN, o Analista Administrativo Ewerton Thalles Da Costa, Mat 3952 Email: ewerton@rn.sesc.com.br; e SENAC-AR/RN, o Assistente de Almoxarifado, Elionaldo Gomes, Mat.:1656 email: ElionaldoG@rn.senac.br

9.2 Para os fiscais competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, e de tudo darão ciência à Administração.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

9.2 O Fiscal é responsável pelo Atesto das Notas Fiscais, referente às suas unidades, e exigir da Empresa Registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao Setor de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata de Registro de Preço sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor dos Registrantes, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa das Registrantes, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESC e SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.3 A critério do Registrante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto contratado.	3
3	Recusar-se a executar o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos serviços solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução a Ata de Registro de Preço.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

11.5 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas as Registrantes concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Após assinado da Ata de Registro de Preço, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará as Registrantes o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

11.7 A aplicação das penalidades previstas neste instrumento é de competência da Direção Regional do SESC-RN, bem como da Direção Regional do SENAC-RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

12.2 Fica as Registrantes autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Registrada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta Ata de Registro de Preço, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

12.1.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Registrada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

12.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que as Registrantes identifiquem e entre em contato com os representantes da Registrada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

12.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

12.3 As Registrantes são controladoras dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

12.4 As Registrantes poderão manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

12.5 As Registrantes se responsabilizam por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

12.6 Os representantes da Registrada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

12.7 Os representantes da Registrada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

14.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

14.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

14.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata de Registro de Preço, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

14.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEÇÃO

15.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como por todo serviço social autônomo, nos termos do Capítulo VIII dos Regulamentos de Licitações e Contratos do Sesc e do Senac, aprovados respectivamente pelas Resoluções Sesc nº 1.593/2024 e Senac nº 1.270/2024.

15.2 Caberá ao Sesc RN e Senac RN, na condição de Gerenciadores, a gestão da Ata de Registro de Preços.

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

15.3 O outro departamento da entidade e/ou entidade do serviço social autônomo que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão consultar previamente os Gerenciadores da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, desde que ocorra durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

15.4 A utilização desta Ata de Registro de Preços fica condicionada aos seguintes pressupostos:

15.4.1 Declaração prévia e expressa, ao Gerenciador, manifestando o interesse em aderir ao registro de preço e atestando o pleno conhecimento sobre o objeto, os quantitativos previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver(em) sido registrado(s) o(s) preço(s) e o prazo de vigência do registro.

15.4.2 Declaração expressa do fornecedor registrado, informando se aceita a adesão e que se compromete com o fornecimento dela decorrente, atestando ainda que a aceitação não comprometerá nem prejudicará as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Gerenciador, sendo então condição optativa do fornecedor por aceitar ou não a solicitação de Adesão ao processo.

15.4.3 Os quantitativos decorrentes das adesões não poderão ultrapassar, por aderente, 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

15.4.4 A contratação com o fornecedor deverá ser realizada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.4.5 O fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá comprometer a capacidade operacional do fornecedor, bem como as obrigações assumidas com o Gerenciador e aderentes anteriores.

15.4.6 Autorização expressa dos Gerenciadores.

15.5 Serão de inteira responsabilidade do aderente os atos relativos à fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor em decorrência da adesão, bem como a aplicação de eventuais penalidades, observados o contraditório e a ampla defesa, informando as ocorrências aos Gerenciadores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

16.2 A presente ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

16.3 As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO COMODATO

17.1 Os dispensers necessários para utilização dos itens desta ata deverão ser cedidos em forma de comodato, cujo contrato terá vigência igual a Ata de Registro de Preços.

17.2 A Registrada deverá fornecer os dispensers em perfeito estado de conservação e, caso necessário, deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir o objeto em que forem identificadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para o Sesc/RN e Senac/RN.

17.3 Os dispensers deverão ser instalados dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após assinatura da Ata de Registro de Preços e mediante agendamento da instalação com o Centro de Distribuição do Sesc/RN e Senac/RN.

17.4 Após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, a Registrada poderá recolher os dispensers, mediante agendamento com o Centro de Distribuição do Sesc/RN e Senac/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Ata de Registro de Preço, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18.3 E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal/RN, xxxx de 2026.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF:
REGISTRANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF:

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

ANEXO V

**PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

ANEXO VI
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS

DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do Representante da Empresa

Razão Social da licitante:
CNPJ/MF:
Endereço:
Pessoa para Contato:
Telefone / fax:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO VI
DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

ANEXO VI
DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: R. Padre João Damasceno, nº 1935, bairro Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59075-760.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensão de licitar e/ou contratar com o SESC e SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

R. Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal, RN,

CEP: 59075-760 | CNPJ: 03.640.285/0001-13

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

Este documento foi assinado digitalmente por Gedson Bezerra Nunes e Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DBE8-1020-1941-1273.

ANEXO VI

DOCUMENTO 4

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PROCESSO Nº 285/2026- SESC/RN -SENAC/RN
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026-SENAC/RN**

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/DBE8-1020-1941-1273> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBE8-1020-1941-1273



Hash do Documento

3ABE49E61EC81E05F23E06065F468EC16681C59AB95FF5BDEF9ED80EE560A339

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2026 é(são) :

☒ gedson Bezerra Nunes (Signatário) - 028.***.***-09 em 02/07/2026 15:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -5.8245694960752035 Longitude: -35.21060962112531 Accuracy: 66

IP: 172.16.4.13

AC: AC Certisign RFB G5

☒ Raniery Christiano de Queiroz Pimenta - 008.***.***-30 em 02/07/2026 10:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.2

AC: AC Certisign RFB G5

